



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS
Rua Senador Salgado Filho, nº 528 - Centro - Tel.: (55) 3241 8624
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR



PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____/____/____.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CLUBE DE TIRO E
CAÇA KRATOS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV da Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal o Clube de Tiro e Caça
Kratos, fundado a 16 de julho de 2015, com sede nesta cidade na Rua Alipio da Costa
Vargas, 351, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CPNJ nº 23.957.260/0001-55,
por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter cultural,
artístico, cívico, filantrópico, desportivo, ambiental e clube social, destinado à prática
do tiro esportivo e trabalho voluntário no controle do javali em território nacional,
filiado a Federação de Caça e Tiro, Federação de Tiro Prático e Confederação Brasileira
de Tiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Setembro de 2019.



Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PSD



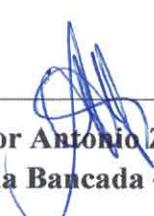
JUSTIFICATIVA

O Clube tem como objetivos a prática de tiro esportivo e desportos congêneres, assim como cooperar para a união e defesa destas classes, observados a legislação específica sobre tais esportes. Organizar ou patrocinar eventos de caráter social, cultural, artísticos, cívico, filantrópico, desportivo e difundir a prática do tiro esportivo.

Promover e estimular ações destinadas a educação ambiental e presta trabalho voluntário no controle do javali em todo território nacional.

O presente Projeto de Lei torna de Utilidade Pública a entidade que já presta relevante assistência à comunidade de nossa cidade, e a sua aprovação possibilitará seu registro junto aos órgãos do Município, Estado e União, para ampliação de sua atuação junto à comunidade. Por este motivo, peço a compreensão e o voto favorável dos senhores vereadores.

Sant' Ana do Livramento, 10 de setembro de 2019.



Vereador Antonio Zenoir
Líder da Bancada - PSD

MAI 2019
10/09/2019
10/09/2019



CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS-
CNPJ nº23957260/0001-55
CR:117728

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

Senhor Prefeito Municipal
Solimar Charopen Gonçalves

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho, respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº 91/35, regulamentada pelo Decreto nº 50.517/61, objetivando:

- **Concessão do título de Utilidade Pública Municipal**

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2019


~~Clube de Tiro e Caça Kratos~~

Diretor Presidente

CNPJ:23957260/0001-55

Nelson Della Justina Carvalho

CR: 117728

Santana do livramento - RS

Presidente: Nelson D.J Carvalho

Fone:(55)999071424

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS
CNPJ: 23.957.260/0001-55
Endereço: ALÍPIO DA COSTA VARGAS,351,PRADO
Cidade/ UF: SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
Telefone: (55) 984729695

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é locada.

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro 33971
Número: 1145
Cartório: Registro de Pessoas Naturais e Registros Especiais de Sant'Ana do Livramento-RS
Município/ UF: Sant'Ana do Livramento
Data do Registro: 17/12/2015

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: NELSON DELLA JUSTINA CARVALHO		
Cargo: Diretor Presidente	Profissão: PECUARISTA E EMPRESÁRIO	
CPF: 995.827.160-53	RG: 1065291708	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X)		
Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor: NELSON DELLA JUSTINA CARAVLHO		
Cargo: Diretor de Tiro		Profissão: Pecuarista, Empresário e Instrutor de Armamento e Tiro
CPF: 960.046.060-49	RG: 1065937482	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: NELSON DELLA JUSTINA CARVALHO		
Cargo: 1º TESOUREIRO		Profissão: Pecuarista, Empresário e Instrutor de Armamento e Tiro
CPF: 960.046.060-49	RG: 1065937482	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: FRANCIELE GONÇALVES MACIEL CARVALHO		
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Profissão: Empresaria
CPF: 030.993.600-40	RG: 4102456912	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público? Sim () Não (X)		
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Sim () Não (X) Se sim, qual a função exercida? Médico () Professor () Outros () Qual: _____		
Nome do Diretor: FRANCIELE GONÇALVES MACIEL CARVALHO		
Cargo: 2º TESOUREIRA		Profissão: Empresaria
CPF: 030.993.600-40	RG: 4102456912	Órgão Expedidor: SSP/RS
É funcionário público? Sim () Não (X)		

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor:

JOSE ADRIANO MOURA MACHADO

Cargo: 1º SECRETARIO

Profissão:
Empresário

CPF:

728.832.860-00

RG:

3048706109

Órgão Expedidor:

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (X)

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor:

MATEUS RIBEIRO SIMÃO

Cargo: 2º SECRETARIO

Profissão:
Comerciante

CPF:

008.361.990-90

RG:

1082862002

Órgão Expedidor:

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (X)

Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Mandato da atual diretoria:

Início:

01 de março de 2016

Término:

01 de março de 2021

E- RECURSOS HUMANOS

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	Nenhum
Estagiários remunerados	Nenhum
Total de pessoal ocupado assalariado	Nenhum
Voluntários permanentes	Nenhum
Voluntários eventuais	Nenhum
Estagiários não remunerados	Nenhum
Total de pessoal ocupado não remunerado	Nenhum
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	Nenhum
Quantidade de diretores remunerados	Nenhum

F- RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome: NELSON DELLA JUSTINA CARVALHO	
Cargo: Diretor Presidente	
DDD/ Telefone: (55) 99071424	E-mail: NC_IAT@OUTLOOK.COM

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO:

G. ATIVIDADES

1) Apresentação

O desenvolvimento da prática do tiro esportivo certamente trará inúmeros benefícios aos Cidadãos Santanenses, pois inserindo Sant'ana do Livramento no CALENDÁRIO estadual e NACIONAL do tiro esportivo, se propiciam excelentes perspectivas de fomento ao comércio, geração direta e indireta de empregos, incremento no turismo e novas oportunidades de negócios.

O clube também ajuda no controle e combate às espécies exóticas no Brasil, como os javalis, se faz urgente e, as únicas pessoas capacitadas tecnicamente para tal ação são os caçadores – CACs . Refiro-me aos caçadores devidamente documentados, sócios ativos dos clubes de caça, peritos no manuseio de armas de fogo de diversos calibres e munições, constantemente treinados e atualizados na arte do tiro e da caça, portadores de registro no Exército Brasileiro (CR) e nos demais órgãos competentes como IBAMA, ICMBio, Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério da Agricultura e Ministério do Meio Ambiente.

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

ATIVIDADE 1:

Descrição CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO DE PRECISÃO,
O CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS SEDIA UM CAMPEONATO BRASILEIRO ONLINE ONDE ATIRADORES DE TODO AS REGIÕES DO PÁIS PARTICIPAM SIMULTANEAMENTE DO EVENTO,

Objetivo: FOMENTAR O ESPORTE A NIVEL NACIONAL FACILITANDO O ACESSO A ESSAS MODALIDADES SEM A NECESSIDADE DOS ATIRADORES LOCAIS SE DESLOCAREM PARA OUTRAS CIDADES. ESSE EVENTO POSSIBILITA TAMBÉM QUE ATIRADORES EM TRÂNSITO POSSAM PARTICIPAR EM NOSSA CIDADE.

Público Alvo CAC'S – ATIRADORES, CAÇADORES E COLECIONADORES DEVIDAMENTE REGISTRADOS
Período de realização Entre março e novembro de 2019
Resultados obtidos: Vários atiradores ranqueados a nível nacional
Nº total de beneficiários atendidos 150
Percentual de atendimento gratuito 100%
Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita Nenhum

ATIVIDADE 2:

Descrição: Nas competições de nível estadual, os clubes que são devidamente registrados nesse calendário sediarão esses eventos e trarão atiradores de todo o estado para esta etapa.
Objetivo : Fomentar o comercio local, turismo, incentivar o esporte do tiro.
Público Alvo CAC'S – ATIRADORES, CAÇADORES E COLECIONADORES DEVIDAMENTE REGISTRADOS
Período de realização Entre março e novembro de 2019
Resultados obtidos Vários atiradores ranqueados a nível estadual.
Nº total de beneficiários atendidos 150
Percentual de atendimento gratuito 100%
Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita Nenhum

ATIVIDADE 3:

Descrição As competições internas da entidade são realizadas mensalmente, com diferentes modalidades para que os atiradores pratiquem o tiro desportivo.
Objetivo visar o treinamento e desenvolvimento do atirador para seu aprimoramento e melhor assim representar nossa cidade em outras competições
Público Alvo: ATIRADORES, CAÇADORES E COLECIONADORES DEVIDAMENTE REGISTRADOS
Período de realização Entre março de 2016 ate novembro 2019
Resultados obtidos :Varios atiradores participando de muitas etapas a nível brasileiro, estadual e regional.
Nº total de beneficiários atendidos 150
Percentual de atendimento gratuito 100%
Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita Nenhum

3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades.

- Crianças e Adolescentes;
- Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- Idosos;
- Mulheres;
- Associações;
- Pequenos produtores;
- Portadores de Deficiência;
- Negros/ Quilombolas;
- Indígenas;
- Estudantes;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- Migrantes/ Imigrantes;
- Família;
- Usuários de substâncias psicoativas.

- Comunidades locais**
- Comunidade científica**
- Autoridades locais**
- Lideranças comunitárias**
- Moradores de áreas de ocupação**
- Outras ongs;**
- Organizações/ movimentos populares**

4) Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- Própria** (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) _____ %
- Própria** (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) **100%**
- Privada** (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) _____ %
- Privada** (recursos de doações eventuais) _____ %
- Pública** (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) _____ %
- Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) _____ %
- Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) _____ %

5) Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Bairro (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

Município (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o Município:

Município: Sant'Ana do Livramento

Estado: Rio Grande do Sul

Estado (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: RIO GRANDE DO SUL

Nacional (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos:

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países)

Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): _____

6) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() Rural () Urbana (X) Ambas (rural e urbana)

H. PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira SEM PARCERIA

7) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira		
Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recursos repassados
() Poder Executivo	() Federal	() Federal
() Poder Legislativo	() Estadual	() Estadual
() Poder Judiciário	() Municipal	() Municipal
() Ministério Público		
() Autarquias ou Fundações públicas		
() Empresas públicas		
() Sociedade de Economia Mista		

- Informações sobre a parceria SEM PARCERIA

8) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria	
() Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)	
() Convênio	
() Termo de Parceria	
() Contrato de Gestão	
() Outro (especificar): _____	
Data de publicação na imprensa oficial	
Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).	
Nº de beneficiários	
Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades

I. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

9) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens:

Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

Sim ()

Não ()

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades e serviços oferecidos?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:

Através de reuniões e análises;

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/ orçamentos destinados para as atividades e serviços prestados?

Sim ()

Não ()

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/ instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas:

O contato e a experiência na realização de atividades com o público alvo foram aproveitados, pela entidade, para realização e divulgação de pesquisas?

Sim ()

Não ()

Se sim, relate as pesquisas e publicações realizadas pela entidade:

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim ()

Não ()

Se sim, como se deu essa capacitação?

Através de treinamentos e cursos de especialização;

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim ()

Não ()

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)?

Se sim, quem participou das avaliações:

() comunidade

() público alvo/ beneficiário

() equipe executora

() outras organizações

() parceiro

() outros: _____

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, foruns, etc) ?

Sim ()

Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

A entidade desenvolve alguma ação de valorização da diversidade (negros (as); gênero; opção sexual; portadores de necessidades especiais) entre beneficiários e/ ou colaboradores da entidade?

Sim ()

Não ()

Se sim, descreva as ações realizadas.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim ()

Não ()

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim ()
 Não (X)

J. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

Receita anual (em R\$)

- Acima de 5 milhões (especificar): _____
 Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
 Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
 Acima de 500 mil até 1 milhão
 Acima de 250 mil até 500 mil
 Acima de 100 mil até 250 mil
 Acima de 50 mil até 100 mil
 Acima de 25 mil até 50 mil
 Acima de 10 mil até 25 mil
 Acima de 5 mil até 10 mil
 Até 5 mil

Razão Social: **CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS**, CNPJ nº23957260/0001-55, CR:117728

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2018

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível		Fornecedores	
Contas Vinculadas		Obrigações trabalhistas	
Convênios, Acordos e Ajustes		Obrigações Sociais	
Valores a receber de terceiros		Prestadores de Serviços	
Adiantamento a empregados		Aluguéis a Pagar	
Outras contas e títulos a receber		Adiantamento de clientes	
(-) Provisão para devedores duvidosos		Empréstimos e financiamentos a pagar CP	
Estoques		Obrigações fiscais exceto IRrenda e CSLL	
Despesas antecipadas		Convênios Públicos (Saldo)	
Outras Contas do Ativo Circulante		Adiantamento de Projetos	
		Subvenções Públicas (Saldo)	
		Recursos de Leis de Incentivo Fiscal	
		(-) Rec. Leis de Incentivo Fiscal utilizados	
		Provisão para IRrenda e CSLL	
		Sentenças judiciais trabalhistas a pagar	
		Sentenças judiciais a pagar – exceto trabalhista	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Valores a receber a longo prazo			
ATIVO PERMANENTE			
Investimentos			
Imobilizado			
(-) Depreciação / amortização acumulada			

Diferido		Outros Passivos Circulantes		
Outros Ativos Permanentes		PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
		Empréstimos e financiamentos a pagar a longo prazo		
		Contas a pagar		
		Alugueis antecipados		
		Outros passivos exigíveis a longo prazo		
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
		Resultados de exercícios futuros		
		PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO		
		Patrimônio Social (Fundo Patrimonial)		
		Doações patrimoniais		
		Reservas constituídas		
Superávits / Déficits acumulados				
Superávits / Déficits do exercício				
Outras Contas do Patrimônio Social				
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

Razão Social CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS, CNPJ nº23957260/0001-55, CR:117728

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019

RECEITAS OPERACIONAIS		DESPESAS COM PESSOAL	
Prestação de serviços (Exceto Saúde/Educ)		Salários de Funcionários(c/vínculo empregatício)	
Recursos - subvenções públicas		Encargos Sociais com Pessoal	
Recursos - contribuições públicas		Despesas Diversas com Pessoal	
Recursos - convênios públicos		Remuneração de Dirigentes	
Recursos - auxílios públicos		Encargos Sociais com dirigentes	
Recursos - Termo de Parceria		Outros Encargos Sociais Compulsórios	
Doações e contribuições para custeio		Outras despesas com Pessoal	
Receita de convênios de saúde privados		SERVIÇOS CONTRATADOS	
Prest. Serviços de saúde não-conveniados		Recursos Humanos Externos – Pessoa Física	
Taxa, mensalidades e contribuições	R\$ 29.100	Recursos Humanos Externos – Pessoa Jurídica	
Jóias e competições de tiro janeiro /agosto	R\$15.840	INSS sobre serviços prestados por terceiros	
Doações, Campanhas e patrocínios		Outras despesas com serviços contratados	
Recursos Internacionais		CUSTOS DE PROJETOS	

DEDUÇÕES DAS RECEITAS			
		Aluguel da sede do clube janeiro/agosto	R\$20.000,00
(-) Bolsas de estudo concedidas		Despesas de janeiro a agosto com a manutenção e equipamentos para o bom funcionamento do clube	R\$ 24.644,00
(-) Atendimento gratuito		Despesas com o campeonato cbc /taurus de março a agosto	R\$ 3.781
Outras receitas operacionais		Despesas com atividades sociais e culturais	
RECEITAS FINANCEIRAS PATRIMONIAIS		Outras despesas administrativas	
Descontos Obtidos		DESPESAS COM BOLSAS DE ESTUDO A TERCEIROS	
Renda de aluguéis e arrendamentos		Ensino Fundamental	
Rendimentos de Títulos e Aplicações no Mercado Financeiro		Estagiários	
(-) Impostos s/aplicações financeiras		Curso Superior	
Outras Receitas Financeiras		Mestrados, Doutorados e Pós-Doutorados	
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS		Outras Despesas com Bolsas de Estudo	
Venda de Ativo Permanente		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (não-lançados em Receitas)	
Doações receb. em bens ou mercadorias		Impostos federais	
Outras Receitas Não-Operacionais		Impostos estaduais	
OUTRAS RECEITAS		Impostos municipais	
Outras receitas não classificadas anteriormente		CMPF	
		COFINS	
		IOF	
		Outros tributos, taxas e contribuições	
		DESPESAS FILANTRÓPICAS	
		Doação de Alimentos	
		Doação de Roupas e Agasalhos	
		Doação de Medicamentos	
		Outras despesas filantrópicas	
		DESPESAS FINANCEIRAS	
		Descontos concedidos	
		Despesas Bancárias	
		Outras despesas financeiras	
		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E LEASING	
		Despesas com Depreciação	
		Despesas com Amortização	
Despesas com Leasing			
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			

		(-) Recuperação de despesas	
		Outras despesas operacionais	
		DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	
		Custo de ativo permanente vendido	
		Custo de ativo permanente baixado	
		Outras despesas não-operacionais	
		PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
		Participações e Contribuições	
		OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	
		Outras despesas não classificadas anteriormente	
		PROVISÕES CONSTITUÍDAS	
		Provisão para Imposto de Renda e CSLL	
		Outras provisões constituídas	
TOTAL DE RECEITAS	R\$44.940	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 48.425

INFORME O VALOR DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

() SUPERÁVIT (X) DÉFICT R\$ 3.485,00



 Diretor Presidente
NELSON DELLA JUSTINA CARVALHO

Clube de Tiro e Caça Kratos

CNPJ:23957260/0001-55

CR: 117728

Santana do livramento - RS

Presidente: Nelson D.J Carvalho

Fone:(55)999071424



CTCK- CLUBE DE TIRO E CAÇA

PRESIDENTE- NELSON CARVALHO
CR:117728 CNPJ/23957260/0001-55

DECLARAÇÃO

O **CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23957260/0001-55, Certificado de Registro nº 117728 filiado à *Federação Gaúcha de Tiro Prático* sob o nº 0108, *Federação Gaúcha de Caça e Tiro* sob o nº011494 e à *Confederação Brasileira de Tiro Prático* com matrícula nº541, com sede na *Rua Alípio da Costa Vargas, nº351, CEP: 97572-290/ Sant'Ana do Livramento/RS*, **DECLARA** para devidos fins que **os cargos da diretoria não são remunerados.**

Sant'Ana do Livramento/RS- 09 de setembro de 2019.


NELSON DELLA JUSTINA CARVALHO

CPF:960.046.060-49| RG:1065937482

Clube de Tiro e Caça Kratos

PRESIDENTE CTCK

CNPJ:23957260/0001-55

CR: 117728

Santana do livramento - RS

Presidente: Nelson D.J Carvalho

Fone:(55)999071424

Clube de Tiro e Caça Kratos

Ata 011/2016

Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento, RS

As seguintes horas do dia primeiro de março de 2016, no estande de tiro Elit, situado na rua Alpina da Costa Vargas, nº 351, bairro Prado, nesta cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, a diretoria do Clube de Tiro e Caça Kratos reuniu-se para tratar de assuntos referentes a alteração da diretoria, onde ficou definido as seguintes alterações, para a exercer a função de 1º secretário o Sr. José Adriano Moura Machado, brasileiro, casado, empresário e como 2º secretário o Sr. Mateus Ribeiro Simão, brasileiro, solteiro, empresário. ficando constituída a seguinte diretoria executiva: Presidente e Diretor de tiro o Sr. Nelson Della Justina Carvalho CPF: 960.046.060-49 ID 1065937482, vice Presidente e 2º tesoureira a Sra. Franciele Gonçalves Maciel Carvalho CPF: 030.993.600-40 ID 4102456912, 1º secretário o Sr. José Adriano Moura Machado CPF: 722.832.860-00 ID 3042706409, 2º secretário o Sr. Mateus Ribeiro Simão CPF: 008.361.990-90 ID 1082862002. O Conselho Consultivo não sofreu alteração. Sendo empossado imediatamente a seus cargos. Onde mais houver a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião, eu, José Adriano Moura Machado, juntamente com o presidente e vice, assinamos a presente ata. José Adriano Moura Machado, Franciele Gonçalves Maciel Carvalho, Mateus Ribeiro Simão, Nelson Della Justina Carvalho, Manuel Corvalho,

Reg. Títulos e Documentos
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS
Rua Ruy Barbosa, nº 176/A - Centro - CEP: 97573-616 - Fone: 55.3242.2076

Registro protocolado no Livro A-7, 6ª folha 24, sob número 35144, em 11/11/2016. Registrado hoje, no Livro B-83 de Registro Integral de Títulos e Documentos, à folha 139, sob número 31169, Sant'Ana do Livramento, RS, sexta-feira, 11 de novembro de 2016.
Emolumentos
Total: R\$ 51,40 + R\$ 1,05 = R\$ 53,35
Registro/Averbação de valor (integral): R\$ 45,90 (0546.04.1300012.03807 = R\$ 1,05)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 1,40 (0546.01.1600003.04172 = R\$ 0,45)
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0546.01.1600003.04173 = R\$ 0,45)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DA COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RIO GRANDE DO SUL
Rivania Franz da Silva
Oficial Designada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
3ª RM
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Certificado de Registro

Nº: 117728

VALIDADE: 30/04/2020

RAZÃO SOCIAL: CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS

CNPJ: 23.957.260/0001-55

ENDEREÇO: RUA ALÍPIO DA COSTA VARGAS, Nº 351, PRADO, Santana do Livramento-RS

ATIVIDADES:

- 01 - CAÇA - ENTIDADE DE CAÇA
- 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE ARMA DE FOGO
- 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ARMAZENAGEM DE MUNIÇÃO
- 04 - TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 40 do R-105.



Porto Alegre - RS, 12 de abril de 2018.

Gen Div **MARCIO VELLOSO GUIMARÃES**
Comandante da 3ª Região Militar

Por Delegação:

ALFREDO AVELAR DA CASTANHEIRA - Fed. Cal
Comandante da 3ª RM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.957.260/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2015
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE TIRO E CACA KRATOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALIPIO DA COSTA VARGAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO
CEP 97.572-290	BAIRRO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO SANTANA DO LIVRAMENTO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO NC_IAT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (55) 9907-1424
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2019** às **08:25:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto aprovado em 16 de julho de 2015.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O CLUBE DE TIRO E CAÇA KRATOS, doravante denominado de CLUBE, com sede e foro nesta cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alípio da Costa Vargas, nº 351 bairro Prado, fundado em 16 de julho de 2015, é uma associação civil sem fins lucrativos com personalidade jurídica distinta da de seus associados, constituída por tempo indeterminado, de sócios de ambos os sexos em número ilimitado sem distinção de nacionalidade, credos políticos ou religiosos, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela sociedade, nem mesmo quando investidos em quaisquer das funções administrativas previstas neste estatuto.

Art. 2º O Clube será administrado pelos próprios sócios, através dos poderes sociais legalmente constituídos na forma do presente estatuto, facultando uma remuneração a um dos secretários para serviços administrativos, desde que aprovado pela diretoria.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS ASSOCIATIVOS

Art. 3º O Clube tem como objetivos:

- a) A prática de tiro esportivo e desportos congêneres, assim como cooperar para a união e defesa destas classes, observados a legislação específica sobre tais desportes;
- b) Organizar ou patrocinar eventos de caráter social, cultural, artístico, cívico, filantrópico e desportivo;
- c) Difundir a prática do tiro desportivo;
- d) Promover e estimular ações destinadas à educação ambiental;

§ Único: A associação poderá manter copa ou restaurante em sua sede, vedada a terceirização ou e comodato, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 4º São considerados sócios todos aqueles que sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, e que sejam aprovados pela Diretoria da associação, mantenham em dia as suas

contribuições anuais estipuladas por este estatuto e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

Art. 5º Podem ser associados do clube as pessoas jurídicas e físicas, estas quando maiores de 18 (dezoito) anos ou menores com 16 (dezesesseis) anos completos, desde que assistidos pelos pais ou responsáveis, de reconhecida idoneidade social e moral.

Art. 6º O quadro associativo é constituído das seguintes categorias de associados:

- a) Associados Fundadores – Os que tenham assinado a ata de fundação do clube;
- b) Associados Contribuintes – Os que pagarem joias e as respectivas anuidades;
- c) Associados Licenciados – Os sócios que transferirem residência para fora do Estado e os que comprovadamente se encontrem em dificuldades financeiras que impossibilitem o pagamento da anuidade sem prejuízo do próprio sustento, a critério da Diretoria, ficando nesses casos, suspensos todos os seus direitos e obrigações pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses.
- d) Associados Atletas – Os que estejam prestando reconhecida contribuição ao esporte através de pelo menos uma modalidade olímpica e ostentem as cores do Clube, a critério da Diretoria.

§ 1º Os sócios fundadores pagarão anuidade equivalente a 75% do valor fixado para os sócios contribuintes.

§ 2º Salvo os títulos patrimoniais, o vínculo associativo com o Clube é intransferível e automaticamente se extingue “causa mortis”.

§ 3º As categorias associativas descritas das letras a até a letra d, são denominados sócios efetivos.

Art. 7º São direitos dos associados em pleno gozo da sua qualidade associativa:

- a) Frequentar as dependências da associação e tomar parte nas reuniões sociais e esportivas;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- c) Convidar pessoas amigas para visitar as dependências da associação com prévia autorização do presidente;
- d) Recorrer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ao Conselho Consultivo, das penalidades impostas pela Diretoria;
- e) Fazer representações ao Conselho e à Diretoria.

Art. 8º Somente terão direito a voto na Assembleia os sócios efetivos.

Art. 9º São deveres dos associados:

- a) Pagar pontualmente as contribuições associativas ou qualquer outro débito de sua responsabilidade;
- b) Procurar contribuir para o desenvolvimento da Associação;
- c) Cumprir o Estatuto Social e regulamentos;
- d) Acatar e respeitar as ordens e determinações emanadas da Diretoria de caráter geral;

- e) Exibir, sempre que for exigida, a carteira de identificação associativa e quitação da anuidade;
 - f) Manter o devido decoro no recinto da sede;
 - g) Não competir em provas oficiais por outra associação, sem autorização expressa da Diretoria;
 - h) Responsabilizar-se pela conduta das pessoas para as quais obtiver convite para frequentar a sede social;
 - i) Abster-se de manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe, nas dependências da associação.
- § 1º Todos os deveres contidos neste artigo são extensivos aos dependentes;
- § 2º São considerados dependentes os seguintes membros da família do associado, desde que seus dependentes econômicos e que vivam e residam em sua companhia: pais, cônjuge ou companheiro e filhos menores de 18 (dezoito) anos.
- § 3º Em caso de incapacidade, caberá a Diretoria analisar o caso.

Art. 10º Poderão ser excluídos da sociedade, a critério da Diretoria;

- a) Os sócios contribuintes que deixarem de pagar a anuidade após 3 (três) meses depois do prazo limite e os sócios fundadores 6 (seis) meses, ou que permanecerem inadimplentes por tal período, sem prévia notificação extrajudicial.
- b) O associado excluído por falta de pagamento só poderá ser readmitido mediante pagamento de nova joia ou novo título de sócio-contribuinte e das anuidades em atraso, até a data da exclusão, ficando, entretanto, sua readmissão sujeita a novo processo comum de admissão.
- c) Quaisquer sócios que intencionalmente prejudicarem ou desprestigiarem publicamente a Associação será excluído.

Art. 11º São passíveis de pena de advertência ou suspensão pelo prazo de até 90 dias conforme a gravidade da falta, a critério da Diretoria, o associado ou dependente que infringir as disposições deste estatuto ou regimento do clube. Em caso de reincidência, a pena consistirá na exclusão do associado.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS

Art. 12º São poderes da sociedade:

- a. A Assembleia Geral;
- b. A Diretoria;
- c. O Conselho Consultivo;

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º - As Assembleias Gerais serão convocadas por editais afixados na entrada do Clube ou publicadas na imprensa escrita ou falada, com antecedência de 30 dias, com designação da data, local e, sumariamente a ordem do dia:

- I – Ordinariamente para o mês de janeiro de cada ano, para leitura dos relatórios sobre as atividades do Clube, e para a eleição de nova diretoria quando for o caso, com mandato de 5 (cinco) anos, quando houver.
- II – Extraordinariamente em qualquer tempo, para qualquer fim de interesse do Clube.

§ 1º As Assembleias funcionarão em primeira convocação com a presença de 50% dos associados mais um sócio, e em segunda convocação decorridos trinta minutos da primeira, com qualquer número de sócios presentes.

§ 2º - Para fins de alteração estatutária e exclusão de administradores, a Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, deverá obter o voto concorde da maioria absoluta, ou seja, dois terços (2/3) dos associados em primeira convocação, ou em segunda convocação com no mínimo um terço (1/3) dos associados.

Art. 14º - O presidente do Clube ou seu substituto legal abrirá os trabalhos de instalação da Assembleia Geral.

Art. 15º - Cada sócio efetivo, em dia com a tesouraria, terá direito a um voto, facultando, porém, fazer-se representar por um procurador devidamente credenciado, o qual deverá necessariamente ser sócio efetivo e estar em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 16º - À Assembleia Geral compete:

- a) Tomar conhecimento das atividades da Diretoria, examinar apreciar e julgar as contas e relatórios;
- b) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Consultivo;
- c) Discutir e deliberar sobre qualquer alteração ou reforma do Estatuto;
- d) Resolver qualquer assunto de interesse social que estejam fora da alçada da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- e) Apreciar, em grau de recurso, a aplicação das penas de eliminação e expulsão de associados.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA

Art. 17º - A sociedade será administrada por uma Diretoria assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente
- c) 1º Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) 1º Secretário;
- f) 2º Secretário;
- g) Diretor de Tiro;

§ 1º O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos.

§ 2º Só poderão integrar a Diretoria os sócios efetivos, com idade superior a 18 (dezoito) anos, que participem do quadro social há mais de 2 (dois) anos e que estejam em pleno gozo dos direitos estatutários.

C

F

D

Art. 18º - Todos os membros da Diretoria serão eleitos em Assembleia Geral, em escrutínio secreto e tomarão posse na mesma Assembleia em que forem eleitos.

§ Único – Os membros da diretoria só poderão ser reeleitos por uma única vez consecutiva para o mesmo cargo, nada impedindo, porém, que sejam reeleitos por diversas vezes, alternativamente, para o mesmo ou diferentes cargos.

Art. 19º - Serão atribuições:

§ 1º - Do Presidente:

- a) Representar o Clube onde quer que seja necessário;
- b) Convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, nas condições explícitas neste Estatuto;
- c) Presidir as Assembleias Gerais;
- d) Convocar as reuniões mensais da Diretoria caso julgue necessário;
- e) Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Estatuto, das Assembleias Gerais, Regimento Interno, resoluções da Diretoria, bem como as determinações externas que o Clube esteja obrigado a acatar;
- f) Aplicar em conjunto com a Diretoria, as penalidades previstas neste Estatuto, aos sócios infratores;
- g) Prestar contas de sua administração, atos e representações, nas oportunidades apontadas neste documento.

§ 2º - Do Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos, devendo observar então o disposto no parágrafo anterior;
- b) Trabalhar em conjunto com a Diretoria, no sentido de difundir o Clube e suas atividades;
- c) Fazer-se presente, quando convocado, às obrigações da Diretoria.

§ 3º - Do 1º Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda e responsabilidade, todos os valores e numerários do Clube;
- b) Arrecadar as rendas e fazer os pagamentos autorizados;
- c) Cuidar da escrituração das contas, por si ou mediante contratação de profissionais;
- d) Elaborar e apresentar, mensalmente, à Diretoria, os demonstrativos da receita e da despesa do mês, através de balanços ou balancetes;
- e) Efetuar depósitos bancários e movimentar as contas correntes respectivas, assinando, juntamente com o presidente, os cheques e demais documentos que impliquem modificação dos fundos financeiros da associação;
- f) Participar em conjunto com a Diretoria, de suas reuniões e deliberações, bem como difundir o Clube e suas atividades.

§ 4º - Do 2º Tesoureiro:

Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

§ 5º - Do 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da entidade, trazendo em dia o Livro de Atas da mesma;
- b) Zelar pelo escrituramento da documentação do Clube, sua guarda e disponibilidade;
- c) Agir, em conjunto com a Diretoria no sentido de difundir o Clube e suas atividades.

§ 6º - Do 2º Secretário:

Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

§ 7º - Do Diretor de Tiro:

- a) Coordenar a utilização do Estande;
- b) Velar diretamente pela observância das regras de segurança do Clube, suas dependências e estandes, propondo a qualquer tempo, a adoção de medidas que visem intensificar a segurança dos sócios atiradores, seus dependentes e visitantes nesses locais;
- c) Programar, conjuntamente com a Diretoria, o calendário de provas do Clube;
- d) Manter os estandes e linhas de tiro, sempre aptos e abertos à inspeção por parte das autoridades competentes;
- e) Difundir, de forma escrita, clara, simples e objetiva, a maneira dos atiradores, sócios e espectadores convidados, portarem-se no estande e linhas de tiro;
- f) Manter rígido o controle das armas, munições e/ou seus elementos, de propriedade do Clube ou depositadas em suas dependências tendo sob fiel escrituração a situação desses materiais a qualquer tempo.

§ 9º - Além das presentes atribuições específicas, os membros da Diretoria poderão avocar a si outras que não foram explicitamente mencionadas, adequando-se, então, a tarefa ao cargo ou ainda, dada a importância do assunto, e na forma deste estatuto, promover emenda no sentido de incluí-lo no mesmo.

Art. 20º - Caberá ao Presidente, ou seu representante legal, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 21º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) Na sua primeira reunião eleger o Presidente;
- b) Tomar conhecimento de quaisquer reformas estatutárias, opinar sobre as normas e encaminhá-las com o devido parecer à Assembleia Geral;
- c) Apresentar à Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da associação;
- d) Denunciar à Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste Estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

e) Apresentar e encaminhar à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária todo e qualquer recurso de sócios.

Art. 22º O Conselho Consultivo compõe-se de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros efetivos eleitos por 5 (cinco) anos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art.23º - A Assembleia Geral elegerá, por voto direto e secreto, a Diretoria e o Conselho Consultivo.

Art.24º Concorrerão às eleições somente as chapas registradas na Secretaria do Clube com antecedência de 1 (uma) hora antes das eleições.

§ 1º - O registro das chapas só será efetuado quando subscritas por sócios efetivos em dia com a tesouraria.

§ 2º - As eleições poderão ser fiscalizadas pelos próprios candidatos.

§ 3º - A votação far-se-á por cédula única, contendo os números de todas as chapas inscritas.

§ 4º - Para assegurar a inviolabilidade do voto, as cédulas deverão ser rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

§ 5º - O votante deverá assinar o livro próprio, recebendo a seguir a cédula rubricada e exercendo seu direito a voto, devendo antes de depositar o voto na urna, exibir a mesma cédula ao mesário.

§ 6º - Terá direito a um único voto os sócios efetivos em dia com a tesouraria.

Art. 25º - Terminada a votação far-se-á imediatamente a apuração dos votos.

§ 1º - A chapa vencedora é aquela que receber a maioria dos votos;

§ 2º - Os eleitos serão de imediato, proclamados pelo presidente da Assembleia;

§ 3º - A posse da nova Diretoria ou do Conselho Consultivo será no dia 01 de janeiro do ano seguinte.

§ Único: A primeira Diretoria e seu Conselho Consultivo serão empossados na Assembleia Geral na qual forem eleitos.

Art. 26º - Quando as eleições, por qualquer motivo, forem anuladas, proceder-se-ão novas eleições dentro de 15 (quinze) dias.

Atas e Documentos
Pessoas Jurídicas
Ano de Encerramento R

CAPÍTULO IX DAS RENDAS, RECEITAS E DESPESAS

Art. 27º - Constituem rendas do Clube:

- a) As vendas de títulos contribuintes;
- b) As taxas de transferência;
- c) As rendas eventuais.

Art. 28º - Constituem receitas do Clube:

- a) As contribuições anuais e taxas;
- b) Os donativos em geral.

Art. 29º - Constituem despesas do Clube:

- a) O pagamento das despesas indispensáveis para a manutenção do patrimônio;
- b) O pagamento das contribuições devidas às entidades a que estiver filiado o Clube;
- c) A aquisição de material de expediente;
- d) Pagamento de salário a empregados contratados a serviço do Clube ou a um dos secretários efetivos;
- e) As despesas eventuais.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30º – A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados efetivos, em Assembleia Geral, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma nova Assembleia Geral Extraordinária para tal fim 30 (trinta) dias após a referida deliberação.

Art. 31º – A Associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 32º– No caso de extinção, competirá à Assembleia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

Art. 33º- Extinta a Sociedade, seu patrimônio líquido, após levantamento e liquidação dos débitos existentes, caso positivo, será para o reembolso aos quotistas, até o valor nominal, sendo o valor restante destinado aos sócios fundadores e manutenção da área locada se for o caso.

§ Único – Os bens móveis recebidos em doação do Poder Público, com cláusula de reversão, não serão incluídos no patrimônio líquido em caso de dissolução da Sociedade e reverterão às respectivas pessoas jurídicas de direito doadora.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 34º** - O Clube não é responsável por qualquer acidente ou prejuízo que se verifique com seus associados ou visitantes, bem assim com o material de propriedade deles, dentro ou fora de suas dependências, desde que não seja entregue aos cuidados do Departamento especializado.
- Art. 35º** - É proibido, nas dependências da Associação, a prática de jogos de azar quando estes envolverem qualquer aposta ou dinheiro.
- Art. 36º** - Se a Diretoria julgar necessário, poderá elaborar um regimento interno, em perfeita harmonia com o estabelecido neste estatuto, o qual deverá ser aprovado pelo conselho consultivo.
- Art. 37º** - O Clube filiar-se-á às entidades esportivas competentes e submeter-se-á aos regulamentos das mesmas, do Conselho Regional de Desportos e do Ministério do Exército.
- Art. 38** - O presente Estatuto poderá ser alterado pela Assembleia Geral, desde que a proposta seja apresentada por requerimento da maioria dos membros do Conselho Consultivo, pela Diretoria, ou por 2/3 dos associados quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, sempre acompanhada da devida justificação.
- Art. 39º** - O Ano social coincidirá com o Ano civil.
- Art. 40º** - Os símbolos do Clube serão a Bandeira e o Emblema.
- Art. 41º** - O Clube de Tiro em sua pessoa jurídica poderá locar ou alugar um ambiente próprio e legalizado para a prática das suas atividades desportivas, desde que esta locação seja registrada em cartório com as firmas reconhecidas.
- Art. 42º** - Toda e qualquer benfeitoria imóvel e bens móveis ficará como patrimônio na sua sede, seja ela própria ou locada.
- Art. 43º** - O Clube de Tiro primeiramente cobrará dos seus sócios contribuintes uma joia no valor de 01 (um) salário mínimo nacional e a anuidade no valor de 40% do mesmo salário vigente.
- Art. 44º** - Os sócios Fundadores pagarão 75% do valor da anuidade fixada aos sócios contribuintes.
- Art. 45º** - A data limite para o pagamento da anuidade dos sócios contribuintes, será até o 5º (quinto) dia útil do mês de fevereiro de cada ano, e os sócios fundadores até o 5º (quinto) dia útil do mês de março de cada ano, não respeitadas essas datas, o clube poderá excluir automaticamente o associado sem prévia notificação.

Art. 46º - O presente Estatuto entrará em vigor na data em que for registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Santana do Livramento.

Nelson Della Justina Carvalho
Nelson Della Justina Carvalho
Presidente

Franciele Gonçalves Maciel
Franciele Gonçalves Maciel
1ª Secretária

Izabel Alvarez
Izabel Alvarez
Advogada
OAB/RS 83.427



Reg. Títulos e Documentos e
Pessoas Jurídicas
Sant'Ana do Livramento

Registro protocolado no Livro A-6, à folha 192, sob número 33970, em 17/12/2015. Registrado hoje, no Livro A-7 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 129, sob número 1144 de ordem. Sant'Ana do Livramento, RS, quinta-feira, 17 de dezembro de 2015.
Emolumentos: Total R\$ 85,20 + R\$ 5,30 = R\$ 90,50
Registro/Averbação PJ (integral): R\$ 69,60 (0546.04.1300012.02751 = R\$ 0,90)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 12,00 (0546.01.1500004.04468 a 4477 = R\$ 4,00)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0546.01.1500004.04479 = R\$ 0,40)

Rivania Franz da Silva
Rivania Franz da Silva
Registradora Designada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTROS ESPECIAIS DA COMARCA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RIO GRANDE DO SUL
Rivania Franz da Silva
Oficial Designada

F